

ATA SEI

Ata da reunião para deliberação acerca do Pregão Eletrônico nº 558/2023 - UASG 453230, destinado ao **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de vestuário, calçados, itens de cama mesa e banho em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social**. Aos 06 dias do mês de maio de 2024, a Pregoeira Sra. Renata Pereira Sartotti, designada pela Portaria nº 159/2023, delibera acerca do disposto na Informação SEI Nº 0020715535/2023 - SAP.LCT. Deste modo, conforme consta na referida informação, a empresa KOMFORT COLCHÕES FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE COLCHÕES, CAMA, MESA, BANHO E ACESSÓRIOS PARA SONO LTDA, declarada vencedora para o item 82 deste pregão, deixou de assinar a Ata de Registro de Preços SEI 0019902278, dentro do prazo previsto no instrumento convocatório. Assim, considerando que o item 82 do processo licitatório foi homologado em 06/02/2024 (documento SEI nº 0019894863), sendo sua publicação oficial realizada no dia 08/02/2024, conforme documentos SEI nº 0020048208, 0020048210 e 0019896006. Considerando a desistência da empresa KOMFORT COLCHÕES FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE COLCHÕES, CAMA, MESA, BANHO E ACESSÓRIOS PARA SONO LTDA em assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo as sanções aplicáveis ao caso (Processo SEI 24.0.017609-9). Considerando o disposto no subitem 19.1 do Edital: *"19.1 - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não assine a Ata de Registro de Preços ou não apresente situação regular no ato da assinatura, será examinado o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação do certame"*. Considerando ainda, o disposto no art. 28, § 3º do Decreto Federal nº 11.462/2023: *§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação*. Entretanto, tendo em vista a manifestação do SIASG acerca do Cadastro de Reserva para os processos licitatórios que foram realizados com base na Lei nº 14.133/2021: *"Em atenção a sua demanda informo que a NLLC ainda não tem a disponibilidade de Cadastro de Reserva, é uma caso já mapeado e a equipe Responsável esta trabalhando para correção"* (documento SEI nº 0019896206). Registra-se que o presente processo não possui a Ata de Cadastro de Reserva. Contudo, considerando o regramento no artigo 18 do Decreto Federal nº 11.462/2023, visando ainda, os princípios da legalidade, da eficiência, da celeridade e da economicidade, recomenda-se à Autoridade Competente à **REVOGAÇÃO** da adjudicação do ITEM 82 realizada para a empresa KOMFORT COLCHÕES FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE COLCHÕES, CAMA, MESA, BANHO E ACESSÓRIOS PARA SONO LTDA, no dia 06/02/2024, conforme documentos SEI nº 0019894863 e 0019896006), a fim de que seja dada a continuidade ao processo licitatório, convocando as próximas colocadas para o citado item, observado as disposições do Decreto Federal nº 11.462/2023, que *Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional*. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pela pregoeira.

Renata Pereira Sartotti
Pregoeira

Acolho a recomendação pela **REVOGAÇÃO** da adjudicação realizada para a empresa KOMFORT COLCHÕES FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE COLCHÕES, CAMA, MESA, BANHO E ACESSÓRIOS PARA SONO LTDA, para o ITEM 82 deste pregão, realizada no dia 06/02/2024 (documento SEI nº 0019894863).

Ricardo Mafra
Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Renata Pereira Sartotti, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2024, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2024, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2024, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020957029** e o código CRC **58A978B1**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.259461-9

0020957029v7

0020957029v7